



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 11.1, 11.7 e 18.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	72.653.009/0001-02	Validade do Cadastro:	04/12/2017
Razão Social / Nome:	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA		
Domicílio Fiscal:	97012 - BRASÍLIA DF		
Unidade Cadastradora:	255000 - MS-FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE/DF		
Atividade Econômica:	7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR		
Endereço:	SIA TRECHO 8 LOTE 150/160 Zona Industrial - Brasília DF - BRASILIA - DF		
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

Níveis validados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	07/10/2017	
FGTS	Validade:	01/07/2017	
INSS	Validade:	07/10/2017	
Trabalhista	Validade:	16/12/2017	http://www.tst.jus.br/certidao

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/08/2017
Receita Municipal	(Isento)	

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 31/05/2018

Índices Calculados: SG = 1.35; LG = 1.22; LC = 1.75

Patrimônio Líquido: R\$ 34.986.870,23

Legenda: documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em relação ao ramo de atividade econômica da empresa, como se percebe pela imagem, consta do SICAF a “LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR”, o que é compatível com o objeto licitado. Ademais, conforme trecho do Estatuto Social da empresa, consta de seu objeto a atividade de “LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, MOTOCICLETAS E SIMILARES”, também compatível com o que se pretende.

Objeto Social

ARTIGO 4º A Companhia tem por objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, AUTOMÓVEIS, CAMIONETES, MOTOCICLETAS E SIMILARES; AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O CONSUMO PRÓPRIO.

Em atenção ao disposto nos itens 2.3 e 11.7 do edital, a partir do SICAF, do *Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa*, do *Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas* e do *Cadastro de responsáveis inidôneos do TCU* aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados 05 (cinco) atestados de capacidade técnica referentes à locação de veículos automotores, sendo, portanto, similares ao objeto da presente licitação (*locação de veículos automotores*). Apresenta-se, abaixo, o resumo daqueles que continham informações mais completas (período e quantidade):

EMISSOR	PERÍODO CONSIDERADO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS
SPTRANS (Contrato nº 2010/0390-01-00)	28/07/2010 a 21/06/2016	153
SSP-GO (Contrato nº 040/2014)	02/10/2014 a 07/06/2017	663
PREFEITURA DE SÃO PAULO (Contrato nº 20/2012-SGM)	15/10/2012 a 14/10/2016	19
TOTAL DE VEÍCULOS		835
TOTAL DE VEÍCULOS COM PERÍODO CONCOMITANTE DE PELO MENOS 12 MESES		> 30

Com efeito, a empresa demonstrou sua plena capacidade técnica ao atender às exigências constantes do item 11.3.1 do ato convocatório.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.2 do edital, tem-se que a empresa demonstrou sua boa situação financeira em razão do fato de todos os índices informados no SICAF serem superiores a 1,0.

Ademais, foi apresentada Certidão de Distribuições Cíveis nº 2017.CTD.WL4F.KDRV.KL3A.XF7Q.9PB3, emitida pelo TJDF em 06/06/2017, atestando a inexistência de pedidos de falência e recuperações judiciais em nome da empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A.



SENADO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCLUSÃO:

Desta forma, com fundamento no parecer do Órgão Técnico (SPATR), **conclui-se que a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 059/2017.**

Senado Federal, 21 de junho de 2017.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro